

Enfoque Econômico é uma publicação do IPECE que tem por objetivo fornecer informações de forma imediata sobre políticas econômicas, estudos e pesquisas de interesse da população cearense. Por esse instrumento informativo o IPECE espera contribuir para a disseminação, de forma objetiva, do conhecimento sobre temas relevantes para o desenvolvimento econômico do Estado do Ceará.

O Auxílio Emergencial Compensará a Queda da Arrecadação de ICMS no Ceará?

1. Introdução

A crise sanitária que assola diversos países, entre eles o Brasil desde o início do ano de 2020, tem levado a diversos governos, nacionais e locais, a decretarem situação de emergência adotando, por consequência, medidas que promovam o isolamento social. Dentre as principais medidas estão aquelas que impõem restrições às atividades econômicas.

Tendo-se em vista que a principal fonte de arrecadação dos governos estaduais brasileiros é o ICMS (Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços), que possui significativa dependência da atividade econômica, é esperado uma significativa redução nas receitas estaduais devido as restrições das atividades econômicas.

Nesse sentido, tem-se como objetivo desse enfoque mensurar o impacto na arrecadação de ICMS do Estado do Ceará das medidas de restrição social adotadas a partir do dia 19 de março de 2020. E, subsidiariamente, verificar se a ajuda emergencial do Governo Federal compensará, ao menos parcialmente, essa queda de arrecadação.

2. Arrecadação no Primeiro Quadrimestre

Como mencionado acima, as medidas de isolamento foram adotadas a partir do dia 19 de março e vigoram desde então. Ou seja, elas perduraram pelo terço final do mês de março, por durante todo mês de abril e, atualmente, tem previsão de durar até meados de maio. Tendo em vista que o calendário de pagamento do ICMS pelos contribuintes cearenses concentra o pagamento das obrigações fiscais até o dia 20 de cada mês, espera-se que a arrecadação de março tenha sido pouco afetada.

Assim, ao observar-se a arrecadação de ICMS do Ceará no primeiro quadrimestre de 2020, ver a Tabela 1, constata-se que nos três primeiros meses de 2020 a arrecadação de ICMS estava 1,48% maior que no ano anterior. É interessante destacar que a arrecadação no mês de fevereiro de 2020 deve ter sido influenciada negativamente pela ocorrência do carnaval nesse mês, enquanto, em 2019, esse evento ocorreu no mês de março.

Tabela 1: Arrecadação no Primeiro Quadrimestre de cada Ano (R\$ 1.000 de Abr/2020)

Mês	2018	2019	2020
Jan	982.079	1.007.974	1.078.489
Fev	825.274	892.012	880.434
Mar	778.207	864.206	846.363
Abr	886.732	880.593	557.423
Total	3.472.292	3.644.785	3.362.708

Fonte: SEFAZ / S2GPR

Dessa forma, quando se analisa o mês de março de 2020 com o de 2019, esperava-se uma receita maior em 2020, dado a maior quantidade de dias úteis desse mês. Entretanto, houve uma queda de 2,1% nesse mês, sendo isso uma possível consequência da política de distanciamento social adotada no referido mês.

Já em abril de 2020 observa-se a maior redução da arrecadação de ICMS do período, sendo possível constatar que ela foi 36,7% menor do que em idêntico mês do ano anterior. A queda, em termos absolutos, foi de R\$ 323,2 milhões. Pode-se afirmar, portanto, que a redução da arrecadação de ICMS do Ceará, em 2020, devido a crise sanitária, aproxima-se de R\$ 340 milhões, somando-se as perdas verificadas tanto em março como em abril.

3. Auxílio Emergencial

Tendo em vista que os estados e diversos municípios brasileiros adotaram, em menor ou maior grau, medidas de restrição ao contato social, essa queda de receitas deverá ser verificada, em diferentes graus, em todos os entes subnacionais. Dada essa situação, foi aprovado o projeto de Lei Complementar 39/2020, em 4 de maio.

O referido Projeto de Lei Complementar prevê que será distribuído um total de R\$ 37 bilhões aos estados, sendo R\$ 7 bilhões aplicados exclusivamente na saúde e os R\$ 30 bilhões restantes de livre aplicação. O valor distribuído para cada estado é apresentado na Tabela 2, sendo previsto que esse auxílio será pago em quatro parcelas mensais e em meses subsequentes, sendo a primeira paga no mês de publicação da Lei Complementar.

Como pode-se observar na Tabela 2 o Ceará receberá um total de R\$ 1.394 milhões, o que equivale a uma parcela mensal de, aproximadamente, R\$ 329 milhões, sendo obrigatório que R\$ 100 milhões sejam usados em gastos com saúde. Assim, tendo em vista o que foi exposto anteriormente, constata-se que o auxílio emergencial, a ser recebido em maio, é um valor muito próximo da queda de arrecadação de ICMS no mês de abril.

Tabela 2: Valor por Estado da Ajuda Emergencial Federal (R\$1.000.000 Abr/2020)

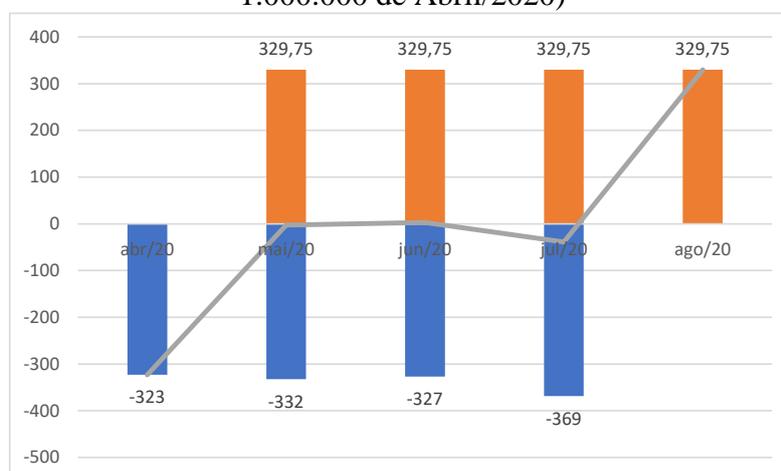
UF	Saúde pública	Livre aplicação	Total
AC	143	198	341
AL	152	412	564
AM	399	626	1.025
AP	366	161	527
BA	346	1.668	2.014
CE	400	919	1.319
DF	176	467	643
ES	224	712	936
GO	168	1.143	1.311
MA	250	732	982
MG	446	2.994	3.440
MS	80	622	702
MT	93	1.346	1.439
PA	249	1.096	1.345
PB	128	448	576
PE	368	1.078	1.446
PI	103	401	504
PR	261	1.717	1.978
RJ	486	2.008	2.494
RN	155	442	597
RO	102	335	437
RR	216	147	363
RS	260	1.945	2.205
SC	219	1.151	1.370
SE	86	314	400
SP	1.074	6.616	7.690
TO	52	301	353
TOTAL	7.000	30.000	37.000

Fonte: PLC 39/2020

4. Fluxo de Caixa

Considerando-se que a queda de arrecadação de ICMS do Estado do Ceará, nos meses de maio, junho e julho, ocorra na mesma proporção de abril, isto é, em torno de 36,7%, comparativamente a 2019, no período que durar a política de isolamento social e que ela acabe, ou seja relaxada, em algum momento entre junho e julho pode-se constatar, pela inspeção do Gráfico 1, que o auxílio emergencial seria em um montante muito próximo ao da queda da arrecadação entre abril e julho de 2020.

Gráfico 1: Fluxo de Caixa Resultante da Queda da Arrecadação de ICMS e do Auxílio Emergencial (R\$ 1.000.000 de Abril/2020)



Fonte: Fonte: PLC 39/2020

Dessa forma, e considerando-se que a queda da arrecadação de ICMS nos próximos meses seja de magnitude semelhante a verificada em abril de 2020, conclui-se que a ajuda emergencial, que o Governo do Estado receberá entre maio e agosto de 2020, contribuirá para que a queda de recursos disponíveis para o financiamento das políticas públicas estaduais não seja tão drástica.

Porém, deve-se ressaltar que há a possibilidade da arrecadação estadual não se recuperar de forma acelerada após o fim do período do isolamento social, ou seja, que nos meses vindouros a coleta de ICMS fique em níveis inferiores aos verificados em 2019. Nesse sentido, tona-se necessário um constante monitoramento do Governo Federal com relação a necessidade de edição de novas medidas de ajuda emergencial aos estados e municípios brasileiros.

Governador do Estado do Ceará

Camilo Sobreira de Santana

Vice-Governadora do Estado do Ceará

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo – Secretário (respondendo)

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo – Secretário Executivo de Gestão

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto – Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento

Ronaldo Lima Moreira Borges – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE

Diretor Geral

João Mário Santos de França

Diretoria de Estudos Econômicos – DIEC

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

Diretoria de Estudos Sociais – DISOC

Ricardo Antônio de Castro Pereira

Diretoria de Estudos de Gestão Pública – DIGEP

Marília Rodrigues Firmiano

Gerência de Estatística, Geografia e Informação – GEGIN

Rafaela Martins Leite Monteiro

ENFOQUE ECONÔMICO – Nº 216 – Maio/2020

DIRETORIA RESPONSÁVEL:

Diretoria de Estudos Econômicos – DIEC

Título:

Queda da Arrecadação de ICMS e Auxílio Emergencial

Elaboração:

Paulo Pontes (Analista de Políticas Públicas)